



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Ple082-2022 -fls. 3

PROJETO DE LEI N.º 082/2022 **=DE 30 DE AGOSTO DE 2022=**

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ESPECIFICA”.....

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____

OBS.:

INICIADO EM: 30/AGOSTO/2022

TERMINADO EM:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP

RECEBIDO, VIA E-MAIL, ÀS 13:36 HS.

EM 12 de 09 de 2022



DEMILSON ROSSETO

Oficial Dep. Assistência Técnica Legislativa
Câmara Municipal de Jardinópolis/SP



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Ple082-2022 –fls. 2

Ofício nº. 288-2022
Projeto de Lei nº. 082-2022
Mensagem nº. 082-2022

Jardinópolis, 30 de agosto de 2022.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária nº. 4793, de 18 de novembro de 2021, que especifica”.

OBJETO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

O referido crédito na ordem de **R\$ 699.107,00=(seiscentos e noventa e nove mil, cento e sete reais)** tem por finalidade adicionar crédito no orçamento vigente, através de superávit financeiro proveniente do exercício de 2021. O referido crédito será utilizado para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde - Antônio Jacomini, cujo o recurso foi transferido pela União em 22 de dezembro de 2021, por intermédio do Ministério da Saúde, conforme Portaria, Memorial Descritivo e Planilhas Detalhadas anexadas ao presente projeto. Informamos que a Obra está estimada em R\$ 1.577.114,78 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, cento e quatorze reais e setenta e oito centavos). Informamos ainda que já encontra-se em orçamento a diferença para complementar a referida obra.

DOS RECURSOS UTILIZADOS.

Para cobertura do crédito adicional será utilizados o seguinte recurso:

1) Recursos União Vinculados à Saúde - Saldo financeiro de 2021----- R\$ 699.107,00.

Com relação ao recurso apontado no item 1 na ordem de **R\$ 699.107,00=(seiscentos e noventa e nove mil, cento e sete reais)** será utilizado o recurso proveniente da União que entraram nos cofres públicos no exercício de 2021, através da conta bancária nº 624.043-5 – CEF – PMJ – BLOCO DE INVESTIMENTO - SUS, agência 1194, Caixa Econômica Federal, conforme demonstrado abaixo:

(A) SALDO BANCÁRIO CONFORME REGISTRO 31/12/2021 – C.E.F – PMJ – BLOCO DE INVESTIMENTO – SUS – 624.043-5	R\$ 1.348.247,10
RECURSOS	
INVESTIMENTO -----	R\$ 1.348.247,10
(B) RESTOS A PAGAR: -----	R\$ 50.486,93
(-) Restos a Pagar – 05.0310 (0310) -----	R\$ 50.486,93
SALDO DISPONÍVEL PARA UTILIZAÇÃO -----	R\$ 1.297.760,17

Por ser matéria de alta importância para o município, submetemos à apreciação de Vossas Excelências, a presente matéria, pedindo que a mesma seja apreciada e votada em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

= Paulo José Brigliadori =
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP

PROJETO DE LEI Nº. 082/2022 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ESPECIFICA”.

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 082-2022 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4793, de 18 de novembro de 2021, crédito especial no valor de R\$ 699.107,00 (seiscentos e noventa e nove mil, cento e sete reais), sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0018.1.012 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
4.4.90.51.00.95.0310 – Obras e Instalações -----	R\$ 699.107,00
TOTAL -----	R\$ 699.107,00

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto através do seguinte recurso:

- a) Parte do saldo financeiro disponível do exercício de 2021, constante da conta bancária nº 624.043-5 – CEF PMJ Bloco de Investimento - SUS, agência 1194, Caixa Econômica Federal, --- **R\$ 699.107,00.**

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4747, de 07 de julho de 2021 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 30 de agosto de 2022.

Paulo José Brigliadori
Prefeito Municipal



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO

X

JARDINÓPOLIS

PROGRAMA:

Atenção Primária

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0018

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.10

OBJETIVO:

Oferta de serviços e desenvolvimento de ações capazes de garantir a prevenção de doenças e agravos e a promoção e proteção da saúde da população no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA:

Melhoria da qualidade de vida da população do município através do acesso às ações e serviços na Atenção Primária.

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica. (ODS 3.8.1)	percentual	100	100
Aumentar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica.	percentual	27,55	55
Aumentar a proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos: pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), poliomielite (3ª dose) e tríplice viral (1ª dose), com cobertura vacinal preconizada. (ODS 3.B.1)	percentual	0	100
Diminuir a mortalidade infantil (número de óbitos de residentes com menos de 1 ano de idade).	número absoluto	4	3
Diminuir a mortalidade em menores de 5 anos (ODS 3.2.1)	número absoluto	4	1
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real (Rede Protetiva)	porcentagem	100	100
Atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos (Rede Protetiva)	porcentagem	100	100
Manter as ações preventivas em saúde bucal em crianças (escovação supervisionada - Ações voltadas as crianças)	número absoluto	0	3.600
Manter a taxa de mortalidade materna atual (ODS 3.1.1)	número absoluto	0	0
Reduzir o numero de gestantes na adolescência na (de 10 a 19 anos) (ODS 3.7.2)	número absoluto	23	15
Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos da população	razão	0,59	0,65
Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população.	razão	0,31	0,32
Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).(ODS 3.4.1)	número absoluto	56	55



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Implantação da Atenção Farmacêutica no âmbito municipal.	percentual	25	100	
Manutenção do Programa de Fitoterapia na rede SUS através de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Jardinópolis (Secretaria de Saúde) e a Farmacia da Natureza (Terra de Ismael).	percentual	50%	100%	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica. (ODS 3.8.1)	100	100	100	100
Aumentar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica.	27,55	41	55	55
Aumentar a proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos: pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), poliomielite (3ª dose) e tríplice viral (1ª dose), com cobertura vacinal preconizada. (ODS 3.B.1)	100	100	100	100
Diminuir a mortalidade infantil (número de óbitos de residentes com menos de 1 ano de idade).	4	4	4	3
Diminuir a mortalidade em menores de 5 anos (ODS 3.2.1)	4	3	2	1
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real (Rede Protetiva)	100	100	100	100
Atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos (Rede Protetiva)	100	100	100	100
Manter as ações preventivas em saúde bucal em crianças (escovação supervisionada - Ações voltadas as crianças)	2700	3000	3300	3600
Manter a taxa de mortalidade materna atual (ODS 3.1.1)	0	0	0	0
Reduzir o numero de gestantes na adolescência na (de 10 a 19 anos) (ODS 3.7.2)	23	20	18	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos da população	0,6	0,6	0,6	0,65
Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população.	0,31	0,31	0,32	0,32
Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).(ODS 3.4.1)	56	56	56	55
Implantação da Atenção Farmacêutica no âmbito municipal.	25%	50%	75%	100%
Manutenção do Programa de Fitoterapia na rede SUS através de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Jardimópolis (Secretaria de Saúde) e a Farmácia da Natureza (Terra de Ismael).	75%	100%	100%	100%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			86.044.892,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Incluído pelo Projeto 082-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10
FUNÇÃO	SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	301
PROGRAMA	ATENÇÃO PRIMÁRIA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0018

AÇÕES

PROJETO	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE		
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	1.012

META FISICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
1.288	METRO QUADRADO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	META PPA
1.130	51	53	54	1.288

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 2.060.107,00
------------------------	------------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.808.107,00	82.000,00	84.000,00	86.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Incluído pelo Projeto 082-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/

CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2022

PROGRAMA: Atenção Primária

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0018

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal da Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 02.10

OBJETIVO:

Oferta de serviços e desenvolvimento de ações capazes de garantir a prevenção de doenças e agravos e a promoção e proteção da saúde da população no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA:

Melhoria da qualidade de vida da população do município através do acesso às ações e serviços na Atenção Primária.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica. (ODS 3.8.1)	percentual	100	100
Aumentar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica.	percentual	27,55	27,55
Aumentar a proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos: pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), poliomielite (3ª dose) e tríplice viral (1ª dose), com cobertura vacinal preconizada. (ODS 3.B.1)	percentual	0	100
Diminuir a mortalidade infantil (número de óbitos de residentes com menos de 1 ano de idade).	número absoluto	4	4
Diminuir a mortalidade em menores de 5 anos (ODS 3.2.1)	número absoluto	4	4
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real (Rede Protetiva)	porcentagem	100	100
Atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos (Rede Protetiva)	porcentagem	100	100
Manter as ações preventivas em saúde bucal em crianças (escovação supervisionada - Ações voltadas as crianças)	número absoluto	0	2700
Manter a taxa de mortalidade materna atual (ODS 3.1.1)	número absoluto	0	0

Reduzir o número de gestantes na adolescência na (de 10 a 19 anos) (ODS 3.7.2)	número absoluto	23	23
Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos da população	razão	0,59	0,6
Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população.	razão	0,31	0,31
Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).(ODS 3.4.1)	número absoluto	56	56
Implantação da Atenção Farmacêutica no âmbito municipal.	percentual	25	25
Manutenção do Programa de Fitoterapia na rede SUS através de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Jardinópolis (Secretaria de Saúde) e a Farmácia da Natureza (Terra de Ismael).	percentual	0,5	75
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			26.668.892,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Incluído pelo Projeto 082-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2022		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10
FUNÇÃO	SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	301
PROGRAMA	ATENÇÃO PRIMÁRIA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0018

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	1.012

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.130	METRO QUADRADO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 1.808.107,00
-----------------------------------	------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Incluído pelo Projeto 082-2022



TIPO DE DOC: MEMORIAL DESCRITIVO		Nº C LOPES: A-MD-0001-002	
CLIENTE: PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS		FOLHA: 1 de 20	
PROJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA UBS ANTÔNIO JACOMINI		FASE DO PROJETO: DETALHADO	
ÁREA/UNIDADE: UBS ANTÔNIO JACOMINI			
TÍTULO: MEMORIAL DESCRITIVO			
Nº CONTRATO: OSM2022001		RESPONSÁVEL: CÁSSIA LEPRE LOPES	LOCAL: JARDINÓPOLIS / SP
Nº ARQUIVO: OSM2022001-A-MD-0001-002.xmls		CREA RESPONSÁVEL: 5070742820	CREA C LOPES ENGENHARIA: 2354929



2	20/08/22	AP	APROVADO	BQ	CLL	CLL
1	03/05/22	PA	PARA COMENTÁRIOS	BQ	CLL	CLL
0	24/04/22	PA	PARA COMENTÁRIOS	BQ	CLL	CLL
REV.	DATA	PROP.	DESCRIÇÃO	EXEC.	VERIF.	APROV.
PRELIMINAR (PR)			PARA INFORMAÇÃO (PI)	PARA APROVAÇÃO (PA)	APROVADO (AP)	
LIB. P/ CONSTR. COMPRA (PC)			CONFORME COMPR./CONSTRUIDO (CC)	EMIÇÃO FINAL (EF)	CANCELADO (CA)	

Índice

1. Objetivo.....	4
2. Serviços Preliminares	4
2.1. Normas e Regulamentos	4
2.2. Materiais e Serviços - Normas Gerais.....	4
2.3. Subempreitada.....	4
2.4. Canteiro de Obra.....	4
2.5. Administração da Obra.....	4
2.6. Placa da Obra.....	5
2.7. Serviços Preliminares.....	5
3. Infraestrutura.....	5
3.1. Estacas.....	5
3.2. Viga Baldrame.....	6
4. Superestrutura.....	6
4.1. Pilar.....	6
4.2. Viga de Respaldo.....	6
4.3. Lajes.....	7
5. Alvenarias.....	7
5.1. Fechamento externo.....	7
5.2. Paredes Internas.....	8
5.3. Revestimento - Paredes e Lajes.....	8
6. Hidráulica.....	9
6.1. Rede de Esgoto SANitário.....	9
6.2. Rede Pluvial	9
6.3. Rede de distribuição de água-fria.....	10

7. Pintura	11
7.1. Alvenarias e Lajes.....	11
7.2. Esquadrias de Madeira	12
7.3. Superfícies Metálicas	12
7.4. Especificações	13
8. Cobertura.....	13
8.1. Estruturas	13
9. Pisos	14
9.1. Área Externa	14
9.2. Área Interna - Contra-piso.....	14
9.3. Pisos Cerâmicos.....	14
9.4. Rodapés.....	14
10. Esquadrias.....	14
10.1. Esquadrias metálicas	14
10.2. Portas Metálicas.....	15
10.3. Portas de Madeira	15
10.4. Ferragens.....	15
11. Vidros.....	15
12. Divisórias Sanitária.....	16
13. Instalações Elétricas.....	16
14. Limpeza.....	20

1. Objetivo

Este documento tem por objetivo estabelecer os critérios básicos necessários e descrever as diretrizes no desenvolvimento do projeto multidisciplinar de ampliação e reforma da UBS ANTÔNIO JACOMINI. Este procedimento não é excluyente, podendo ser necessária a complementação das informações e documentos para o perfeito entendimento do projeto. No desenvolvimento dos trabalhos outros procedimentos deverão ser levados em conta.

ART – 28027230221020388/28027230221141694

2. Serviços Preliminares

2.1. Normas e Regulamentos

A administração da obra deverá ser feita por engenheiro credenciado, mestre geral de obras e todos os elementos necessários ao bom andamento dos serviços.

2.2. Materiais e Serviços – Normas Gerais

Os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecer às especificações do presente memorial e normas ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas no que couber, sendo fornecidos pelo Construtor.

2.3. Subempreitada

A contratação de subempreiteiros não exime o CONSTRUTOR da integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços realizados.

2.4. Canteiro de Obras

Implantação do canteiro de obras localizado no terreno da Contratante indicado pela Fiscalização, nas dimensões que atendam as instalações propostas para a realização dos serviços.

2.5. Administração da Obra

O CONSTRUTOR deverá manter na obra todos os profissionais necessários à perfeita administração e manutenção da obra. Deverá manter, também, Engenheiro residente, qualificado, com registro no CREA, que será o representante do CONSTRUTOR junto à FISCALIZAÇÃO.

2.6. Placa de Obra

O CONSTRUTOR deverá fornecer e afixar em local visível e legível ao público, todas as placas de obra exigidas pelas normas enquanto durar a execução das obras, instalações e serviços de qualquer natureza, contendo o nome do autor e co-autores do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos.

2.7. Serviços preliminares

O CONSTRUTOR deverá realizar a limpeza de solo removendo toda camada vegetal dos locais das ampliações da obra. A camada vegetal a ser removida deverá ser de no mínimo 20cm , ou maior conforme a necessidade do terreno.

Caso haja pisos ou calçadas nos locais das ampliação, deverão ser demolidos total ou parcial, conforme projeto arquitetônico, não sendo permitindo aterros sobre pisos existentes.

Esses materiais provenientes da remoção vegetal e ou demolições deverão ser destinados em aterros devidamente credenciados pela Prefeitura Municipal e órgãos estaduais.

Conforme projeto arquitetônico, nos locais onde serão necessários o aterro para regularização de cotas de piso, utilizar solo de boa qualidade, com boa humidade, aplicado em camadas de 30cm compactado mecanicamente (sapo).

Para inicio das obras, o CONSTRUTOR deverá montar gabarito em sarrafos de madeira devidamente locados os eixos conforme projeto estrutural, utilizando o esquadro do prédio existente.

3. Infraestrutura

3.1. Estacas

As estacas deverão ser locadas conforme projeto estrutural. Devem ser perfuradas com trado mecânico rotativo garantindo prumo. O Diâmetro das estacas deverá ser de 25cm.

As armaduras das estacas deverão ser conforme projeto estrutural, utilizar aço CA-50, de primeira qualidade. Utilizar concreto usinado $f_{ck}=25$ MPa .

3.2.Viga Baldrame

As vigas baldrames deverão ser locadas conforme projeto estrutural. Devem ser escavadas manualmente conforme a necessidade do terreno natural e a especificação do projeto. Deverão ser montadas forma de madeira maciça ou chapas compensadas, devidamente travadas para garantir o formato, medidas e alinhamento necessários.

As armaduras das vigas baldrames deverão ser conforme projeto estrutural, utilizar aço CA-50, de primeira qualidade. Utilizar concreto usinado $f_{ck}=25$ MPa .

Será obrigatório a cura úmida por 5 dias corridos, com água em abundância.

Após a secagem do concreto deverá ser feito a desforma de maneira manual, não sendo permitido ações bruscas de maneira que possa danificar o concreto.

4. Superestrutura

4.1.Pilar

Os pilares deverão ser locados conforme projeto estrutural. Deverão ser montadas forma de madeira maciça ou chapas compensadas, devidamente travadas para garantir o formato, medidas e alinhamento necessários.

As armaduras dos pilares deverão ser conforme projeto estrutural, utilizar aço CA-50, de primeira qualidade. Utilizar concreto usinado $f_{ck}=25$ MPa .

Será obrigatório a cura úmida por 5 dias corridos, com água em abundância.

Após a secagem do concreto deverá ser feito a desforma de maneira manual, não sendo permitido ações bruscas de maneira que possa danificar o concreto.

4.2.Viga de Respaldo

As vigas de respaldo deverão ser locadas conforme projeto estrutural. Deverão ser montadas forma de madeira maciça ou chapas compensadas, devidamente travadas para garantir o formato, medidas e alinhamento necessários.

As armaduras das vigas deverão ser conforme projeto estrutural, utilizar aço CA-50, de primeira qualidade. Utilizar concreto usinado $f_{ck}=25$ MPa .

Será obrigatório a cura úmida por 5 dias corridos, com água em abundância.

Após a secagem do concreto deverá ser feito a desforma de maneira manual, não sendo permitido ações bruscas de maneira que possa danificar o concreto.

4.3.Lajes

As lajes deverão ser do tipo pré-fabricadas com trilhos H8 bi-apoiados com vão até 3,50m e trilhos H12 bi-apoiados com vãos acima de 3,50m sempre no menor sentido de cada ambiente da obra.

Os trilhos deverão ser escorados conforme especificações do fornecedor da laje. Deverá utilizar escoras metálicas ajustáveis.

O elemento de vedação e preenchimento deverá ser lajotas em cerâmica de primeira qualidade.

Sobre a laje deverá ser colocado tela soldada conforme especificação do fornecedor.

Para a concretagem, a laje deverá ser molhada com água em abundância para evitar desidratação precoce do concreto.

Deverá utilizar concreto usinado $f_{ck}=25$ MPa com espessura mínima de 5cm.

Será obrigatório a cura úmida por 5 dias corridos, com água em abundância.

As escoras deverão ficar por 28 dias corridos, devendo ser retiradas após este prazo.

5. Alvenarias

5.1. Fechamento externo

Nas áreas a ampliar as alvenarias de fechamento perimetral deverão ser executadas com bloco cerâmico 8 furos de primeira qualidade, obedecendo

fielmente aos alinhamentos e serão assentadas com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:6. Os blocos deverão ser assentados em formando fiadas corretamente niveladas, alinhadas e prumadas no método junta-amarração.

Serão utilizados blocos cerâmico na seguinte dimensão em cm: 9 x 19 x 19 cm e deverão apresentar resistência à compressão, dimensões e demais características compatíveis com as determinações da NBR 15270-2:2017 da ABNT.

As cintas de amarração, vergas e contra-vergas deverão ser em blocos canaleta de concreto na seguinte dimensão em cm 9 x 19 x 39 cm e deverão apresentar resistência à compressão, dimensões e demais características compatíveis com as determinações da NBR 6136 da ABNT. Os blocos deverão ser assentados e formato de fiadas corretamente niveladas, alinhadas e prumados, com argamassa mista de cimento e areia no traço 1:3. As fiadas das canaletas deverão ter ferro corrido CA-50 com diâmetro igual ou maior que 8,0mm , com pontas dobradas com 15cm na perpendicular e preenchidas com concreto $f_{ck} \geq 15\text{MPa}$.

5.2. Paredes internas

Nas áreas a ampliar as alvenarias internas de divisórias deverão ser executadas com bloco cerâmico 8 furos de primeira qualidade, obedecendo fielmente aos alinhamentos e serão assentadas com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:6. Os blocos deverão ser assentados em formando fiadas corretamente niveladas, alinhadas e prumadas no método junta-amarração.

Serão utilizados blocos cerâmico na seguinte dimensão em cm: 9 x 19 x 19 cm e deverão apresentar resistência à compressão, dimensões e demais características compatíveis com as determinações da NBR 15270-2:2017 da ABNT.

As cintas de amarração, vergas e contra-vergas deverão ser em blocos canaleta de concreto na seguinte dimensão em cm 9 x 19 x 39 cm e deverão apresentar resistência à compressão, dimensões e demais características compatíveis com as determinações da NBR 6136 da ABNT. Os blocos deverão ser assentados e formato de fiadas corretamente niveladas, alinhadas e prumados, com argamassa mista de cimento e areia no traço 1:3. As fiadas das canaletas deverão ter ferro corrido CA-50 com diâmetro igual ou maior que 8,0mm , com pontas dobradas com 15cm na perpendicular e preenchidas com concreto $f_{ck} \geq 15\text{MPa}$.

5.3. Revestimento de Parede e Laje

As superfícies dos blocos que irão receber argamassa de regularização deverão ser cuidadosamente limpas, de modo a se remover qualquer material estranho, que

venha a prejudicar a aderência entre a superfície do bloco e a argamassa. Primeiramente deverá ser aplicado chapisco em argamassa mista de cimento e areia no traço 1:3. Após a cura do chapisco deverá ser executado reboco com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:6, devidamente alinhada e prumada em sua totalidade. As faces das alvenarias que receberão revestimento cerâmico deverão ser sarrafiadas as demais faces deverão ter acabamento desempenado. Os revestimentos das paredes somente serão iniciados após a completa cura da argamassa de assentamento e após a instalação de peças embutidas e canalização (caso haja), e de seus respectivos testes.

Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, prumados, alinhados e nivelados com as arestas vivas sobre camada de regularização de massa corrida, sobre emboço liso e desempenado.

Os revestimentos cerâmicos de Azulejos, nas áreas molhadas, deverão obedecer às especificações do projeto 20cm x 20cm, na cor branca, marca Eliane ou similar, e serem executados, somente após os testes das instalações hidráulicas.

6. Hidraulica

6.1. Rede de Esgoto Sanitário

O sistema de coleta foi projetado de forma que os efluentes dos sanitários sejam captados diretamente para as caixas de inspeção, sendo encaminhados para a rede externa. Os efluentes coletados serão encaminhados para o sistema de tratamento municipal, conforme mostrado em projeto.

Para o cálculo das tubulações primárias, secundárias e coletores principais, observou-se o descrito na norma NBR- 8160/99 da ABNT.

A tubulação será de PVC rígido para instalação de esgoto, especificação conforme NBR 5688/10, com junta soldável para o diâmetro nominais: DN 40 (1 1/4") e junta elástica para os diâmetros DN 50 (2"), DN 75 (3") e DN 100 (4") e DN 150 (6").

6.2. Rede Pluvial

As águas pluviais das coberturas são captadas por meio de calhas e tubos de queda, sendo lançadas livremente no piso. Para a cobertura dos edifícios Oficina e Manutenção e Tratamento de Combustível as águas pluviais captadas serão encaminhadas para os tanques de água de reuso. O extravasor dos tanques de água

de reuso e as águas pluviais da chaminé serão encaminhados para a rede de drenagem.

As águas pluviais das áreas externas, ruas, áreas verdes, pátios e estacionamentos, serão encaminhadas para a rede de drenagem, conforme projeto específico.

Para o cálculo das vazões de dimensionamento, foi utilizado o especificado na norma NBR-10844/89 da ABNT.

- Fórmula da vazão de Projeto

$Q = i \times A / 60$, sendo:

Q = vazão de projeto em litros/minuto

i = intensidade pluviométrica, em mm/hora

A = área de contribuição, em m²

Para o cálculo das intensidades de precipitação, foi utilizada a equação de chuvas intensas da Estação 6100 – Rorainópolis, do Departamento de Engenharia Civil da Universidade Federal de Roraima, com período de recorrência de $T_r = 25$ anos e tempo de concentração $t = 10$ minutos.

Adotado $i = 161,58 \text{ mm/h} = 448,87 \text{ l/sxha}$

A tubulação será de PVC rígido, junta elástica Vinilfort, para instalação de águas pluviais, especificação conforme NBR 5688/10, para todos os diâmetros

6.3. Rede de Distribuição de Água-fria

Todas as instalações hidráulicas internas, serão abastecidas pela rede de água tratada, apresentada no projeto de tubulação, fornecida pelo sistema de abastecimento de água do município.

Foram projetadas caixas de água individuais para cada setor. A altura estática do consumo disponível nas instalações atende ao sistema de abastecimento por gravidade.

Para o cálculo das vazões de dimensionamento, será utilizado o especificado na norma NBR-5626/98 da ABNT.

As perdas de cargas foram calculadas pela fórmula de Fair-Whipple-Hsiao para tubos de PVC.

Em cada Sanitário, DML ou Copa foi previsto um registro geral para o fechamento das instalações em caso de vazamentos ou manutenção dos pontos de utilização.

Em todos os pontos de alimentação de água deverão ser instaladas conexões de espera roscáveis, em PVC/Latão, azul. "Usar conexões de redução para os pontos de diâmetro 1/2". Os engates flexíveis serão em PVC.

Todas as instalações de distribuição de água potável deverão ser testadas antes do seu recebimento final.

Encher com água a tubulação a ser testada, devendo esta estar totalmente limpa, eliminando-se as possíveis bolsas de ar no seu interior. Aumentar gradativamente a pressão se atingir o valor 1,5 vezes superior à pressão estática máxima do trecho em teste. Manter esta situação estável por 06 (seis) horas, verificando os possíveis pontos de vazamento. Estes por sua vez deverão ser reparados, repetindo-se o processo até se atingir a estanqueidade total do sistema.

A tubulação será de PVC rígido, marrom, com conexões junta soldável, pressão de serviço de 7,50 Kgf/cm², a 20° C, conforme NBR-5648/10.

7. Pintura

7.1. Alvenarias e Laje

Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes (coesas), secas e serão cuidadosamente limpas para retirar poeira e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam;

As alvenarias internas que não receberão revestimento cerâmico, deverão ser aplicadas massa corrida PVA sobre superfície limpa, livre poeiras e impurezas, aplicadas quantas vezes necessárias para perfeito acabamento, a mesma deverá ser lixada para regularização de todas as imperfeições. Deverá, então, ser aplicado selador acrílico em todas as superfícies antes da aplicação da primeira demão de tinta.

As tintas utilizadas deverão ser de 1ª linha, estar completamente misturadas e serem mantidas com consistência uniforme durante sua aplicação.

Deverão serem aplicadas quantas demãos forem necessárias para o perfeito recobrimento das superfícies;

Observar o intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas de tinta, devendo sempre a demão precedente estar perfeitamente seca, exceto por indicação contrária;

Evitar escorrimento ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura. Quando estes não puderem ser evitados, removê-los enquanto a tinta estiver fresca, com removedor adequado;

Qualidade: de primeira linha
Cor: A ser definida pelo Cliente
Acabamento: Fosco

7.2. Esquadrias de Madeira

As esquadrias de madeira deverão primeiramente ser lixadas para remoção de ferpas e diminuir a rugosidade da superfície, realizar o emassamento com massa acrílica, devidamente lixada para perfeita regularização, aplicar pintura com tinta esmalte sintético em duas ou mais demãos.

As superfícies em madeira receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e quadro abaixo.

Material: Tinta esmalte sintético
Qualidade: de primeira linha
Cor: A ser definida pelo Cliente
Acabamento: Fosco

7.3. Superfícies Metálicas

Todas as superfícies metálicas a pintar deverão ser recebidas com fundo protetor especificado no projeto estrutural específico.

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e quadro abaixo.

Material: Tinta esmalte sintético

Qualidade: de primeira linha

Cor: A ser definida pelo Cliente

Acabamento: Fosco

7.4. Especificações

- Tinta Acrílica

Tinta Látex Acrílica a base de água na cor branco-gelo, conforme padrão da Coral Decora ou Suvinil Toque de Seda Acetinado Branco Gelo

- Tinta Esmalte Sintético

Será utilizada em Esquadrias metálicas e Portas e batentes, Pintura com esmalte a base de água na cor branco gelo, com massa PVA, para correção.

8. COBERTURA

8.1. Estrutura

A cobertura deverá ter estrutura em tesouras de madeira de reflorestamento devidamente certificada. As tesouras deverão estar apoiadas sobre a superestrutura do prédio, não poderá ter nenhum tipo de apoio sobre as lajes.

As peças de madeira deverão ter suas ligações e fixações através de pregos e parafusos conforme a necessidade de cada local.

Deverá ser aplicado em toda a estrutura de madeira, inseticida Penetrol da marca VEDACIT ou similar, conforme especificações do fabricante.

Deverá utilizar telhas cerâmicas conforme o padrão existente quanto ao formato e cor. Utilizar telha de primeira qualidade.

A inclinação da cobertura deverá obedecer o projeto arquitetônico.

9. Pisos

9.1. Área Externa

O piso externo deverá ser executado em concreto armado com acabamento vassourado, com caimento de 1% em direção as caixas de coleta pluvial conforme projeto hidrossanitário. Deverá ter espessura mínima de 6,0cm para tráfego leve e 10,0cm tráfego médio (passagem de veículos). Utilizar tela soldada 20x20cm com fio #4,2mm, em ambos os casos deverão ser em concreto usinado fck=25MPa.

9.2. Área Interna – Contra-piso

O piso interno deverá ser executado em concreto não estrutural com acabamento sarrafeado nivelado conforme projeto arquitetônico. Deverá ter espessura mínima de 6,0cm.

9.3. Pisos Cerâmicos

Sobre o contra-piso deverá ser aplicado argamassa mista de cimento e areia no traço 1:3 para perfeita regularização e nivelamento dos ambientes. Nas áreas molhadas, deverão ser feitas preparação da base de piso com argamassa de nivelamento e caimentos. A superfície a receber o piso deverá estar nivelada e limpa, livre de quaisquer resíduos ou imperfeições que possam ocasionar em falhas posteriores à instalação dos acabamentos.

9.4. Rodapés

As áreas com pisos cerâmico, que não tiverem paredes revestidas em azulejo, deverão ter rodapés, com o mesmo material do piso, recortado com altura 7cm. Nas áreas azulejadas, é dispensado o rodapé.

10. Esquadrias

10.1. Esquadrias metálicas

Todas as esquadrias deverão ser executadas por empresa especializada em seu segmento conforme os tipos especificados, com a máxima precisão de cortes e ajustes, rigorosamente de acordo com as determinações do projeto, no que diz respeito ao seu dimensionamento, funcionamento e localização.

A empresa responsável pelo fornecimento das portas deverá fornecer as mesmas com as ferragens necessárias para seu perfeito funcionamento.

A colocação das esquadrias deverá obedecer ao nivelamento, prumo e alinhamento, e suas dimensões finais, deverão ser medidas no local.

Os perfis usados na fabricação das esquadrias deverão ser suficientemente resistentes, para suportar esforços aos quais poderão estar sujeitos.

10.2.Portas Metálicas

As portas metálicas, configuradas como Portas Venezianas, com VP (ventilação permanente), deverão ser feitas com perfis metálicos, adequados aos vãos e funcionamento definidos no projeto arquitetônico.

Folhas e Batentes deverão ser metálicos.

Para dimensões, ver projeto de detalhe de esquadrias.

10.3.Portas de Madeira

As portas de madeira, deverão ser com batentes em madeira, com guarnições de arremate, e as folhas em sistema SEMI-OCAS, conforme dimensões e posições definidas no projeto arquitetônico.

10.4.Ferragens

Ferragens Maçanetas e dobradiças, La Fonte, de Inox Polido 55mm 892 La Fonte
Código Ref.: 1358952

Os sanitários deverão ser instalados barras metálicas de apoio conforme norma NBR 9050:2020 – Acessibilidade em banheiros. As barras deverão estar devidamente fixadas com parafusos expansivos garantindo resistência solicitada. Deverão ser em formato tubular, metálico polido da marca Deca ou similar de primeira linha.

Nas rampas de acesso, deverão ter guarda-corpo e corrimão conforme norma NBR 9050:2020. Os guarda-corpos e corrimão deverão ser em material metálico de formato tubular, devidamente fixados com parafusos expansivos garantindo a resistência solicitada.

11. Vidros

Todas as esquadrias, em sistema de esquadrias em folhas de abrir, deverão ter vidros laminados 8mm.

As pequenas janelas dos WCs, deverão ser dotados de vidros fantasia, tipo pontilhados, 4mm

12. Divisórias Sanitária

Nos WCS, deverá ser instalado divisórias sanitárias em granito cinza Ocre ou Andorinha com espessura de 2,0cm polido as duas faces, conforme detalhado em projeto, com portas em alumínio, recortadas para distanciar 30cm acima do piso e nivelar o topo com a divisória.

Deverá atender as NBR 9050/2020.

13. Instalações Elétricas

Esse projeto receberá a energia elétrica através de um ramal subterrâneo de 95mm² 220V/127V-3F+N-60Hz com distância de aproximadamente 40 metros do padrão de entrada até o QGBT.

- Para suprir a iluminações externas dos blocos as mesmas deveram ser alimentadas pelos circuitos contidos no QGBT e QDFL, com cabos unipolares de 450V (ver diagramas trifilares).

Para encaminhamento de cabos de força será utilizado eletrodutos corrugados de bitola mínima indicada no projeto.

Para encaminhamento dos circuitos de iluminação e tomadas serão usados eletrodutos corrugados 1".

As trajetórias dos eletrodutos no projeto são em geral mostradas de forma esquemática. A não ser que sejam dadas dimensões específicas, a localização dos eletrodutos será determinada no campo, de modo a se obter a sua melhor disposição. Será aproveitado eletrodutos embutidos já existentes para passagens de circuitos. Se houver dificuldade de utilização do mesmo, deverá ser instalado infraestrutura eletroduto galvanizado de sobrepor para encaminhamento do mesmo.

Todos os eletrodutos deverão ser instalados com taxa de ocupação máxima de 53% da seção interna para um condutor, 31% para dois condutores e 40% para três ou mais condutores.

Para via de prática, todo projeto seguiu à tabela de dimensionamento de eletrodutos abaixo, conforme NBR 5410:

Tabela de condutores por eletroduto									
Seção do condutor mm ²	Número de condutores no mesmo eletroduto								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	Diâmetro mínimo do eletroduto em polegadas								
1,5mm ²	1/2	1/2	1/2	1/2	3/4	3/4	3/4	1	1
2,5mm ²	1/2	1/2	1/2	3/4	3/4	1	1	1	1.1/4
4mm ²	1/2	3/4	3/4	3/4	1	1	1.1/4	1.1/4	1.1/4
6mm ²	1/2	3/4	1	1	1.1/4	1.1/4	1.1/4	1.1/4	1.1/2
10mm ²	1/2	1	1.1/4	1.1/4	1.1/2	1.1/2	2	2	2
16mm ²	3/4	1.1/4	1.1/4	1.1/2	2	2	2	2	2.1/2
25mm ²	3/4	1.1/4	1.1/2	1.1/2	2	2	2.1/2	2.1/2	2.1/2

Não é permitido trecho contínuo de eletrodutos com mais de 12 metros, sem interposição de caixas ou equipamentos.

Todas as entradas dos eletrodutos deverão ser imediatamente tampadas após a sua instalação para impedir a entrada de corpos estranhos. Essas tampas deverão ser firmemente fixadas até que a instalação seja completada.

Eletrodutos aparentes devem ser suportados a cada 2,5 metros, salvo diâmetros de Ø2" e superiores podem ser suportados a cada 3 metros.

Os eletrodutos deverão correr em linhas retas ou em ângulos suaves embutidos em alvenaria, visando boa rigidez da instalação.

Os eletrodutos deverão estar instalados de modo a não formar cotovelos ou depressões onde possa acumular água.

Eletrodutos flexíveis deverão ser instalados onde indicados nos desenhos típicos ou onde for necessário para permitir movimentação, evitar propagação de vibrações ou onde for necessário por outras razões.

O diâmetro mínimo de eletroduto flexível será de Ø1", serão aceitos de Ø3/4" para conexões curtas entre caixas e pequenos dispositivos nos quais o eletroduto de Ø1" não seja prático.

Os condutores utilizados devem ser galvanizado, com rosca, dos tipos L, LR LB, C, E ou T os quais deverão ser instalados, sempre que possível na melhor posição para trabalho.

Os condutores elétricos devem ser especificados e instalados de forma a atender as prescrições da norma NBR-5410.

Para dimensionamento dos condutores devem ser considerados os três critérios de dimensionamento: ampacidade, queda de tensão e suportabilidade a correntes de curto-circuito.

Os condutores serão dimensionados de modo que a queda de tensão nos circuitos terminais não exceda os valores definidos na NBR-5410: 3% nos circuitos de iluminação e 4% para outras utilizações. Para as condições especiais de funcionamento, as quedas de tensão admissíveis deverão estar de acordo com as especificações do equipamento de utilização.

O encaminhamento deve ser contínuo de terminal a terminal. Não deverão ser feitas emendas entre terminais fora das caixas de passagem.

Para os sistemas de iluminação e tomadas, os cabos deverão ser de cobre eletrolítico, têmpera mole, com isolamento em PVC (cloreto de polivinila), classe de tensão 450/750 V, classe de temperatura 70°C, resistente à chama, encordoamento classe 2, unipolares, nas cores preto para as fases e azul claro para o neutro. As seções mínimas devem ser 1.5mm² para os circuitos de iluminação, e 2.5mm² para as tomadas (quando não indicado no projeto).

Para os circuitos de comando os cabos deverão ter seção mínima de 2,5mm², de cobre eletrolítico, têmpera mole, com isolamento em PVC (cloreto de polivinila), classe de tensão 450/750 V, classe de temperatura 70°C, resistente à chama, encordoamento classe 2, unipolares, nas cores preto para o polo negativo e vermelho para o polo positivo.

Para o sistema de aterramento, as massas serão conectadas a terra através de cabos de aço cobreado nu, com seção de 50mm². Os condutores PE dos circuitos deverão ter seção mínima de 2,5mm², de cobre eletrolítico, têmpera mole, com isolamento em PVC (cloreto de polivinila), classe de tensão 450/750 V, classe de temperatura 70°C, resistente à chama, encordoamento classe 2, unipolares, na cor verde-amarelo.

ADVERTÊNCIA

1. Quando um disjuntor ou fusível atua, desligando algum circuito ou a instalação inteira, a causa pode ser uma sobrecarga ou um curto-circuito. Desligamentos frequentes são sinal de sobrecarga. Por isso, **NUNCA** troque seus disjuntores ou fusíveis por outros de maior corrente (maior amperagem) simplesmente. Como regra, a troca de um disjuntor ou fusível por outro de maior corrente requer, antes, a troca dos fios e cabos elétricos, por outros de maior seção (bitola).
2. Da mesma forma, **NUNCA** desative ou remova a chave automática de proteção contra choques elétricos (dispositivo DR), mesmo em caso de desligamentos sem causa aparente. Se os desligamentos forem freqüentes e, principalmente, se as tentativas de religar a chave não tiverem êxito, isso significa, muito provavelmente, que a instalação elétrica apresenta anomalias internas, que só podem ser identificadas e corrigidas por profissionais qualificados. **A DESATIVAÇÃO OU REMOÇÃO DA CHAVE SIGNIFICA A ELIMINAÇÃO DE MEDIDA PROTETORA CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS E RISCO DE VIDA PARA OS USUÁRIOS DA INSTALAÇÃO.**

13.1 Sistema de Iluminação

O sistema de iluminação será alimentado em 127 Vca monofásico (F+N) utilizando instalação convencional centralizada (quadro, condutores, bandejamento e eletrodutos) a partir dos quadros elétricos de iluminação.

O tipo do acionamento da iluminação no barracão será feito por interruptores simples, paralelo ou intermediário locados em todas as salas.

Será utilizado relé fotoelétrico pra ligar iluminação externa automaticamente à noite.

Os circuitos encaminhados para as luminárias serão compostos por condutores com seção mínima de 1,5mm², a partir de disjuntores de 16 A, disponíveis nos quadros de iluminação mais próximos. O encaminhamento desses circuitos deverá ser executado através de eletrodutos corrugados acima do forro.

14. Limpeza

Bota-fora de entulhos e sobras, limpeza geral de obra. A obra deve ser entregue limpa e organizada, não podendo ser deixado nenhum tipo de entulho ou restos de construção.

	TIPO DE DOC: LISTA		Nº C LOPES F-LD-0000-001	
	CLIENTE: PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS			FOLHA: 1
	PROJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA UBS ANTÔNIO JACOMINI			FASE DO PROJETO: 02 / APROVADO
	ÁREA/UNIDADE: UBS ANTÔNIO JACOMINI			
	TÍTULO: LISTA DE DOCUMENTOS			
	Nº CONTRATO: OSM2022001		RESPONSÁVEL: CÁSSIA LEPRE LOPES	LOCAL: JARDINÓPOLIS / SP
	Nº ARQUIVO: OS2022001-F-LD-0000-001.xlsm		CREA RESPONSÁVEL: 5070742820	CREA C LOPES ENGENHARIA: 2354929

1	20/06/2022	PA	APROVADO	CLL	CLL	CLL
0	03/05/2022	PA	CONFORME COMENTÁRIOS	CLL	CLL	CLL
0	25/04/22	PA	PARA COMENTÁRIOS	CLL	CLL	CLL
REV.	DATA	PROP.	DESCRIÇÃO	EXEC.	VERIF.	APROV.
PRELIMINAR (PR)		PARA INFORMAÇÃO (PI)		PARA APROVAÇÃO (PA)		APROVADO (AP)
LIB. P/ CONSTR./COMPRA (PC)		CONFORME COMPR./CONSTRUÍDO (CC)		EMIÇÃO FINAL (EF)		CANCELADO (CA) EX_210x297mm-0

TÍTULO DO DOCUMENTO: LISTA DE DOCUMENTOS

Nº CLOPES: F-LD-0000-001

PROJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA UBS ANTÔNIO JACOMINI



TIPO DE DOC:	LISTA	Nº C LOPES	F-LD-0000-001
CLIENTE:	PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS		FOLHA: 1
PROJETO:	AMPLIAÇÃO E REFORMA UBS ANTÔNIO JACOMINI		FASE DO PROJETO: 2 APROVADO
ÁREA/UNIDADE:	UBS ANTÔNIO JACOMINI		
TÍTULO:	LISTA DE DOCUMENTOS		
Nº CONTRATO:	OSM2022001	RESPONSÁVEL:	CÁSSIA LEPRE LOPES
Nº ARQUIVO:	OS2022001-F-LD-0000-001 (1).xlsm	CREA RESPONSÁVEL:	5070742820
		LOCAL:	JARDINÓPOLIS / SP
		CREA C LOPES ENGENHARIA	2354929

1	20/06/2022	AP	APROVADO	CLL	CLL	CLL
0	03/05/2022	PA	CONFORME COMENTÁRIOS	CLL	CLL	CLL
0	25/04/22	PA	PARA COMENTÁRIOS	CLL	CLL	CLL
REV.	DATA	PROP.	DESCRIÇÃO	EXEC.	VERIF.	APROV.
PRELIMINAR (PR)		PARA INFORMAÇÃO (PI)		PARA APROVAÇÃO (PA)		APROVADO (PD)

LIB. P/ CONSTR./COMPRA (PC)	CONFORME COMPR./CONSTRUÍDO (CC)	EMIÇÃO FINAL (EF)	CANCELADO (CA)
-----------------------------	---------------------------------	-------------------	----------------

[illegible]

	TIPO DE DOC: LISTA		Nº C LOPES F-LD-0000-001	
	CLIENTE: PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS			FOLHA: 1
	PROJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA UBS ANTÔNIO JACOMINI			FASE DO PROJETO: 2 APROVADO
	ÁREA/UNIDADE: UBS ANTÔNIO JACOMINI			
	TÍTULO: LISTA DE DOCUMENTOS			
	Nº CONTRATO: OSM2022001	RESPONSÁVEL: CÁSSIA LEPRE LOPES	LOCAL: JARDINÓPOLIS / SP	
	Nº ARQUIVO: OS2022001-F-LD-0000-001.xdsm	CREA RESPONSÁVEL: 5070742820	CREA C LOPES ENGENHARIA 2354929	

1	20/06/2022	PA	APROVADO	CLL	CLL	CLL
0	03/05/2022	PA	CONFORME COMENTÁRIOS	CLL	CLL	CLL
0	25/04/22	PA	PARA COMENTÁRIOS	CLL	CLL	CLL
REV.	DATA	PROP.	DESCRIÇÃO	EXEC.	VERIF.	APROV.
PRELIMINAR (PR)			PARA INFORMAÇÃO (PI)	PARA APROVAÇÃO (PA)	APROVADO (AP)	
LIB. P/ CONSTR./COMPRA (PC)			CONFORME COMPR./CONSTRUÍDO (CC)	EMIÇÃO FINAL (EF)	CANCELADO (CA#_EX_210x297mm--C	

[illegible]

TÍTULO DO DOCUMENTO: LISTA DE DOCUMENTOS

Nº C LOPES: F-LD-0000-001

PROJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA UBS ANTÔNIO JACOMINI



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230221141694

Corresponsabilidade- vinculada à 28027230220728138

1. Responsável Técnico

EVANDRO CESAR RODRIGUES

Título Profissional: Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP: 2603003003

Registro: 5062060258-SP

Empresa Contratada: CASSIA LEPRE LOPES ME

Registro: 2354929-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Jardinópolis

CPF/CNPJ: 44.229.821/0001-70

Endereço: Praça DOUTOR MÁRIO LINS

Nº: 150

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Jardinópolis

UF: SP

CEP: 14680-000

Contrato: 060010022

Celebrado em: 19/04/2022

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 15.190,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua MONZO SHIRAMIZU

Nº:

Complemento:

Bairro: JARDIM MORUMBI I

Cidade: Jardinópolis

UF: SP

CEP: 14680-000

Data de Início: 05/05/2022

Previsão de Término: 19/06/2022

Coordenadas Geográficas: -21.03022486513328; -47.79184430005921

Finalidade: Saúde

Código:

Proprietário: Município de Jardinópolis

CPF/CNPJ: 44.229.821/0001-70

4. Atividade Técnica

Direção de
Serviço Técnico
1

Projeto executivo

Projeto Arquitetônico

Quantidade

Unidade

869,73000

metro quadrado

Projeto executivo

Instalações Elétricas de
Baixa Tensão

869,73000

metro quadrado

Projeto executivo

de Sistemas e de
Instalações Hidráulicas

869,73000

metro quadrado

Projeto executivo

Estrutura

869,73000

metro quadrado

Projeto executivo

Adaptação de Edificação
Visando à Adequação de
Acessibilidade

869,73000

metro quadrado

Projeto executivo

Sistema de Prevenção e
Combate a Incêndio

869,73000

metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO ESTRUTURAL (FUNDAÇÃO, PILARES E VIGAS), PROJETO DE COMBATE E PREVENÇÃO AO INCÊNDIO, PROJETO HIDROSANITÁRIO, PROJETO DE ACESSIBILIDADE E PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO. PACOTE DE PROJETO COM ORÇAMENTO.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE
SÃO JOAQUIM DA BARRA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

de

EVANDRO CESAR RODRIGUES - CPF: 219.931.678-54

Município de Jardinópolis - CPF/CNPJ: 44.229.821/0001-70

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessarlink@creasp.org.br Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 88,78

Registrada em: 21/07/2022

Valor Pago R\$ 88,78

Nosso Número: 28027230221141694 Versão do sistema

Impresso em: 22/07/2022 16:55:25



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço

28027230221020388

Substituição retificadora à 28027230220728138

1. Responsável Técnico

CÁSSIA LEPRE LOPES

Título Profissional: Engenheira Eletricista

Empresa Contratada: CASSIA LEPRE LOPES ME

RNP: 2619624789

Registro: 5070742820-SP

Registro: 2354929-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Jardinópolis

Endereço: Praça DOUTOR MÁRIO LINS

Complemento:

Cidade: Jardinópolis

Contrato: 060010022

Valor: R\$ 15.190,00

Ação Institucional:

Celebrado em: 19/04/2022

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Bairro: CENTRO

UF: SP

Vinculada à Art nº:

CPF/CNPJ: 44.229.821/0001-70

Nº: 150

CEP: 14680-000

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua MONZO SHIRAMIZU

Complemento: S/N

Cidade: Jardinópolis

Data de Início: 05/05/2022

Previsão de Término: 19/06/2022

Coordenadas Geográficas: -21.03022486513328;-47.79184430005921

Finalidade: Saúde

Proprietário: Município de Jardinópolis

Nº:

Bairro: JARDIM MORUMBI I

UF: SP

CEP: 14680-000

Código:

CPF/CNPJ: 44.229.821/0001-70

4. Atividade Técnica

Direção de Obra

1

		Quantidade	Unidade
Projeto executivo	Projeto Arquitetônico	869,73000	metro quadrado
Projeto executivo	Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio	869,73000	metro quadrado
Projeto executivo	Adaptação de Edificação Visando à Adequação de Acessibilidade	869,73000	metro quadrado
Projeto executivo	Estrutura	869,73000	metro quadrado
Projeto executivo	de Sistemas e de Instalações Hidráulicas	869,73000	metro quadrado
Projeto executivo	Instalações Elétricas de Baixa Tensão	869,73000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E ENGENHEIROS
AGRÔNOMOS DA REGIÃO DE FRANCA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

de

data

CÁSSIA LEPRE LOPES - CPF: 466.445.678-60

Município de Jardinópolis - CPF/CNPJ: 44.229.821/0001-70

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: [acessar link Fale Conosco do site acima](#)



Valor ART R\$ 0,00

Registrada em: 30/06/2022

Valor Pago R\$ 0,00

Nosso Número: 28027230221020388 Versão do sistema

Impresso em: 02/08/2022 14:52:47



Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO - UBS ANTÔNIO JACOMINI
Local: R. MONZO SHERAMIZU, S/N - Jardinópolis, SP, 14680-000
Proprietário: PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS
Fonte Preços: SINAPI ABRIL 2022 - SEM BDI
Data: 20/06/2022

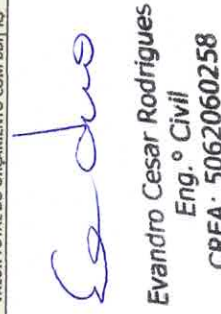
ITEM		Preço Unitário	Quantidade	Preço Unitário (COM BDI)	Valor Total (COM BDI)
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
01.00.000	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 37.034,60
01.01.000	PLACA DE OBRA				
01.01.001	COTAÇÃO				
01.02.000	DEMOLIÇÕES				
01.02.001	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017				
01.02.002	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA	M2	2,88	R\$ 1.400,00	R\$ 4.032,00
01.02.005	RETIRADA DE FOLHAS DE JANELA	M2	22,45	R\$ 56,86	R\$ 1.276,51
01.02.006	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS - PIAS	M2	20,79	R\$ 9,02	R\$ 187,53
01.02.007	RETIRADA ACESSÓRIOS DOS APARELHOS SANITÁRIOS - PIAS	M2	14,00	R\$ 32,11	R\$ 449,54
01.02.008	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA SOBRE LAJE	UN	7,00	R\$ 12,12	R\$ 84,84
01.03.000	LOCAÇÃO DA OBRA				
01.03.001	LOCAÇÃO MENSAL CONTAINER (10 MESES - VALOR MENSAL DE 380,00)	M2	228,59	R\$ 7,25	R\$ 1.657,28
01.03.002	COTAÇÃO				
01.03.003	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	VB	1,00	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
02.00.000	FUNDAÇÃO				
02.01.000	INFRAESTRUTURA				
02.01.001	BROCAS MANUAIS 25 CM DIAMETRO, INCLUSIVE AÇO PARA ARRANQUE	M	662,00	R\$ 81,99	R\$ 54.277,38
02.01.002	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	26,87	R\$ 87,03	R\$ 2.338,50
02.01.003	LASTRO DE BRITA PARA FUNDO DE VIGA BALDRAME	M3	26,87	R\$ 70,00	R\$ 1.880,90
02.01.004	AÇO CA 50 (A OU B) FVK=500 MPa	KG	1216,00	R\$ 15,83	R\$ 19.249,28
02.01.005	AÇO CA 60 (A OU B) FVK=600 MPa	KG	251,00	R\$ 10,18	R\$ 2.555,18
02.01.006	CONCRETO PARA VIGA BALDRAME 25 MPa	M3	26,87	R\$ 396,04	R\$ 10.641,59
02.02.000	SUPER ESTRUTURA				
02.02.001	FORMAS DE MADEIRA PARA PILARES E VIGAS (UTILIZAÇÃO 3 VEZES)	M2	201,04	R\$ 182,10	R\$ 36.609,38
02.02.002	CONCRETO PARA PILARES E VIGAS 25 MPa	M3	18,87	R\$ 396,04	R\$ 7.473,27
02.02.003	AÇO CA 50 (A OU B) FVK=500 MPa	KG	481,00	R\$ 12,28	R\$ 5.906,68
02.02.004	AÇO CA 60 (A OU B) FVK=600 MPa	KG	2463,00	R\$ 10,18	R\$ 25.073,34
03.00.000	ALVENARIA				
03.01.000	ALVENARIA DE EMBASAMENTO				
03.01.001	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	223,93	R\$ 614,29	R\$ 137.557,96
03.01.002	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM DESEMPENHADERA DEBTADA. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	447,86	R\$ 14,00	R\$ 6.270,04
03.01.003	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF_08/2019	M3	8,96	R\$ 433,28	R\$ 3.882,19
03.01.004	IMPERMEABILIZAÇÃO ALVENARIA DE EMBASAMENTO	M2	447,86	R\$ 44,23	R\$ 19.808,85
03.02.000	ALVENARIA DE VEDAÇÃO				

Handwritten signature and initials.

03.02.001	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021.	M2	1343,55	R\$	72,17	R\$	96.964,00
03.02.002	43059	ARMAÇÃO EM AÇO - CA60 - AMARRAÇÃO EM ALVENARIA	KG	195,26	R\$	10,18	R\$	1.987,75
03.02.003	87871	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	2687,10	R\$	14,00	R\$	37.619,40
03.02.004	87286	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	53,74	R\$	433,28	R\$	23.284,47
04.00.000		LAJE					R\$	114.119,55
04.01.001	101964	LAJE PRÉ-FABRICADA H12	M2	322,25	R\$	174,98	R\$	56.387,31
04.01.002	101963	LAJE PRÉ-FABRICADA H16	M2	240,29	R\$	187,20	R\$	44.982,29
04.01.003	87871	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	562,54	R\$	14,00	R\$	7.875,56
04.01.004	87286	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	11,25	R\$	433,28	R\$	4.874,40
05.00.000		TELHADO					R\$	165.174,25
05.01.001	94210	TELHA FIBROCIMENTO	M2	45,44	R\$	46,65	R\$	2.119,78
05.01.002	94443	TELHA TIPO ROMANA	M2	778,33	R\$	47,58	R\$	37.032,94
05.01.003	92259	TESOURAS PARA TELHAS CERÂMICAS	UN	14,00	R\$	1.060,41	R\$	14.845,74
05.01.004	92542	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS	M2	778,33	R\$	107,95	R\$	84.020,72
05.01.008	94227	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	105,82	R\$	79,65	R\$	8.428,56
05.01.009	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M	229,85	R\$	63,63	R\$	14.625,36
05.01.010	100327	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M	57,00	R\$	71,95	R\$	4.101,15
06.00.000		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$	72.470,57
06.01.000		PEÇAS SANITÁRIAS						
06.01.001	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, COM SIFÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	R\$	217,44	R\$	4.348,80
06.01.002	89353	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4" DN 25 MM	UN	17,00	R\$	33,46	R\$	568,82
06.01.003	94497	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1 1/2"	UN	13,00	R\$	89,08	R\$	1.158,04
06.01.004	99635	VALVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	15,00	R\$	354,74	R\$	5.321,10
06.01.005	102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1.000 LITROS, COM TAMPÃO	UN	6,00	R\$	440,24	R\$	2.641,44
06.01.008	95469	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL LOUÇA BRANCA COM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL	UN	15,00	R\$	243,64	R\$	3.654,60
06.02.000		ESGOTO						
06.02.001	91792	TUBO DE PVC DN 40 - INCLUSO CONEXÕES	M	19,14	R\$	61,96	R\$	1.185,91
06.02.002	91793	TUBO DE PVC DN 50 - INCLUSO CONEXÕES	M	96,79	R\$	92,49	R\$	8.952,11
06.02.003	91795	TUBO DE PVC DN 100 - INCLUSO CONEXÕES	M	149,86	R\$	76,41	R\$	11.374,39
06.02.004	97903	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ESGOTO - 80x80	UN	12,00	R\$	738,68	R\$	8.864,16
06.02.005	97901	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UN	2,00	R\$	274,14	R\$	548,28
06.02.006	11712	CAIXA SIFONADA 150X150X50	UN	22,00	R\$	47,65	R\$	1.048,30
06.03.000		PLUVIAL						
06.03.001	91789	TUBO DE PVC DN 75 - INCLUSO CONEXÕES	M	28,87	R\$	54,32	R\$	1.568,22
06.03.002	91790	TUBO DE PVC DN 100 - INCLUSO CONEXÕES	M	76,65	R\$	82,36	R\$	6.312,89
06.03.003	97897	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL	UN	4,00	R\$	376,21	R\$	1.504,84
06.04.000		HIDROSSANITÁRIO						
06.04.001	91785	TUBO DE PVC RÍGIDO DN 25 - INCLUSO CONEXÕES	M	235,17	R\$	46,29	R\$	10.886,02
06.04.002	91788	TUBO DE PVC RÍGIDO DN 50 - INCLUSO CONEXÕES	M	51,32	R\$	49,35	R\$	2.532,64
07.00.000		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$	103.348,30
07.01.001		CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 50MM2 C/ ELETRODUTOS E POSTE DE CONCRETO CATEGORIA C4 CPFL	UN	1,00	R\$	8.500,00	R\$	8.500,00
07.01.002	FDE 09.06.026	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 60X60, 60X60, 60X60	UN	1,00	R\$	504,79	R\$	504,79
07.01.003	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	90,00	R\$	11,08	R\$	997,20
07.01.004	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	125,00	R\$	45,21	R\$	5.651,25
07.01.005	FDE 09.82.079	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 50MM	UN	12,00	R\$	36,33	R\$	435,96
07.01.006	95752	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2")	M	3,00	R\$	60,58	R\$	181,74
07.01.007	95760	LULA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2")	UN	5,00	R\$	20,48	R\$	102,40
07.01.008	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A	UN	3,00	R\$	720,65	R\$	2.161,95
07.01.009	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL ATÉ 125A	UN	7,00	R\$	426,75	R\$	2.987,25
07.01.010	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A	UN	3,00	R\$	847,94	R\$	2.543,82
07.01.011	FDE 09.04.037	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 63A/30MA	UN	3,00	R\$	669,01	R\$	2.007,03

07.01.012	FDE 09.02.043	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	UN	3,00	R\$	260,53	R\$	781,59
07.01.013	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE ATÉ 50A	UN	10,00	R\$	24,59	R\$	245,90
07.01.014	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE ATÉ 50A	UN	10,00	R\$	106,95	R\$	1.069,50
07.01.015	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA	UN	30,00	R\$	17,72	R\$	531,60
07.01.016	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA	UN	1,00	R\$	32,55	R\$	32,55
07.01.017	91978	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA	UN	6,00	R\$	37,80	R\$	226,80
07.01.018	FDE 09.08.066	TOMADA INDUSTRIAL DE PAREDE 2P+T 32A 220/240V ESTANQUE IP65-ELETR PVC 25MM AMARELO	UN	2,00	R\$	802,02	R\$	1.604,04
07.01.019	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	60,00	R\$	50,04	R\$	3.002,40
07.01.020	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	M	800,00	R\$	2,63	R\$	2.104,00
07.01.021	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	M	1500,00	R\$	3,74	R\$	5.610,00
07.01.022	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	M	450,00	R\$	13,41	R\$	6.034,50
07.01.023	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2)	UN	150,00	R\$	4,24	R\$	635,00
07.01.024	FDE 09.09.039	IL-94 LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR C/DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 40W	UN	80,00	R\$	600,82	R\$	48.065,60
07.01.025	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE	M	250,00	R\$	9,98	R\$	2.495,00
07.01.026	91856	LETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE	M	150,00	R\$	13,08	R\$	1.962,00
07.01.027	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$	90,69	R\$	362,76
07.01.028	FDE 09.13.033	CONEXAO EXOTERMICA CABO/HASTE	UN	4,00	R\$	63,23	R\$	252,92
07.01.029	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM²	M	15,00	R\$	46,73	R\$	700,95
08.00.000		VÍDROS/ESQUADRIAS						
08.01.001	99861	JANELA FERRO	M2	38,75	R\$	657,49	R\$	25.477,74
08.01.002	102170	VÍDRIO FANTASIA PARA OS CAIMILHOS	M2	38,75	R\$	313,36	R\$	12.142,70
09.00.000		PORTAS						
09.01.001	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ 0,90X2,10	UN	23,00	R\$	1.219,49	R\$	28.048,27
09.01.002	COTAÇÃO	PORTA DE MADEIRA PINTADA VAI E VEM	UN	1,00	R\$	744,00	R\$	744,00
09.01.003	99861	PORTA EM CHAPA DE FERRO - TIPO VENEZIANA	M2	10,08	R\$	657,49	R\$	6.627,50
09.01.004	100701	PORTA DE FERRO COM TELA SOLDADA 100x1,10	M2	1,10	R\$	579,20	R\$	637,12
09.01.005	99861	PORTA DE FERRO COM VÍDRIO	M2	12,32	R\$	657,49	R\$	8.100,28
09.01.006	COTAÇÃO	PORTÃO EM CHAPA DE AÇO 3,00x2,00	M2	6,00	R\$	700,00	R\$	4.200,00
10.00.000		PISOS/REVESTIMENTOS						
10.01.001	87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 5CM. AF_07/2021	M2	565,54	R\$	39,93	R\$	22.582,01
10.01.002	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO TIPO ESMALTADA 35X35	M2	562,54	R\$	50,69	R\$	28.515,15
10.01.003	98680	CIMENTADO DESEMPENADO E = 3CM PARA ÁREA EXTERNA	M2	876,45	R\$	39,94	R\$	35.005,41
10.01.004	11795	BANCADAS DE GRANITO	M2	23,28	R\$	581,13	R\$	13.528,71
11.00.000		PINTURA						
11.01.001	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TEITO, DUAS DEMÃO, AF_06/2014	M2	562,54	R\$	17,49	R\$	9.835,82
11.01.002	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES INTERNAS, DUAS DEMÃO, AF_06/2014	M2	1472,78	R\$	15,40	R\$	22.680,81
11.01.003	7292	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ESMALTE - BARRA IMPERMEABILIZANTE	M2	1472,78	R\$	24,20	R\$	35.641,28
11.01.004	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMÃO, AF_06/2014	M2	906,87	R\$	16,99	R\$	15.407,72
11.01.005	102213	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA VERNIZ A BASE DE ÁGUA NAS PORTAS DE MADEIRA	M2	106,60	R\$	19,68	R\$	2.097,89
12.00.000		COMBATE A INCÊNDIO						
12.01.001	10891	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC	UN	5,00	R\$	165,84	R\$	829,20
12.01.002	97599	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA BLOCO AUTÔNOMO	UN	9,00	R\$	30,02	R\$	270,18
12.01.003	COTAÇÃO	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UN	49,00	R\$	20,00	R\$	980,00
13.00.000		LIMPEZA						
13.01.001	99804	LIMPEZA GERAL DA EDIFICAÇÃO	M2	869,73	R\$	5,53	R\$	4.809,61
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO								1.261.691,83
BDI 25%								315.422,96
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI								1.577.114,78


Cassia Lepre Lopes
 Engenheira Eletricista
 CREA-SP 5070742820


Evandro Cesar Rodrigues
 Eng.º Civil
 CREA: 5062060258

(A) SALDO BANCÁRIO CONFORME REGISTRO 31/12/2021 – C.E.F – PMJ – BLOCO DE INVESTIMENTO – SUS – 624.043-5		RS	1.348.247,10
RECURSOS			
INVESTIMENTO -----		RS	
(B) RESTOS A PAGAR: -----		RS	
(-) Restos a Pagar – 05.0116 (0300) -----		RS	
(C) RECURSOS PROVENIENTES DE CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR:		RS	
Cancelamento de Restos a Pagar 05.0310 -----		RS	
(D) RESTOS A PAGAR APÓS CANCELAMENTOS (B-C) -----		RS	
SALDO FINANCEIRO APURADO RECURSOS VINCULADOS UNIÃO SAÚDE(A-D)=		RS	1.348.247,10
SALDO DISPONÍVEL PARA UTILIZAÇÃO -----		RS	1.348.247,10

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Conciliação Bancária

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000574 (105273) - CEF - FMS INVSUSINVESTSUS

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 1194 - JARDINOPOLIS

Conta Nº : 624.043-5

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2021

R\$ 1.348.247,10

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2021

R\$ 1.348.247,10

JARDINOPOLIS 05/01/2022

PAULO JOSE BRIGLIADORI
PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ LUIZ PORTUGAL RIBEIRO
TÉCNICO CONTÁBIL-CRC.1SP093548
MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA
DIRETORA FINANCEIRA-CRC.1SP124820

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Razão Analítico para Conciliação Bancária - Período de 01/12/2021 até 31/12/2021

Página: 1/1

Data	Empenho Histórico	Contrapartida	Valor
Conta: 105273 - CEF - FMS INVSUSINVESTSUS		Conta banco: 624.043-5	
30/11/21	SALDO ANTERIOR		586.159,57 +
01/12/21	Pela arrecadação nesta data, lote número 2669		2.371,96 +
22/12/21	Pela arrecadação nesta data, lote número 2906		755.151,00 +
31/12/21	Pela arrecadação nesta data, lote número 2884		4.564,57 +
Total de Débitos:			762.087,53
Total de Créditos:			0,00
Saldo Atual:			1.348.247,10

JARDINOPOLIS 05/01/2022

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ LUIZ PORTUGAL RIBEIRO
TÉCNICO CONTÁBIL-CRC.1SP093548


MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA
DIRETORA FINANCEIRA-CRC.1SP124820


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência JARDINOPOLIS, SP	Código 1194	Operação 0055	Emissão 03/01/2022
-------------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,5480	2,3850	2,3850	6,092837	6,126223

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FMS DECENDIAL	CPF/CNPJ 13.841.094/0001-73	Conta Corrente 006.00624043-5	Mês/Ano 12/2021	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	588.531,53C	96.594,005069
Aplicações	755.151,00C	123.484,025670
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	4.564,57C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	1.348.247,10C	220.078,030740
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
22 / 12	APLICACAO	755.151,00C	123.484,025670

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



1503 - 150

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1194600004

Conta Referência:

1194/006/00624043-5

Nome:

FMS DECENDIAL

Período:

de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
22/12/2021	407602	APLICACAO	755.151,00D	755.151,00D
22/12/2021	000001	CRED TED	699.107,00C *	56.044,00D
22/12/2021	000001	CRED TED	56.044,00C *	0,00
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
31/12/2021	-	SALDO FINAL		0,00

EXENSA

IMPRIMIR FECHAR

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

CNPJ 13.841.094/0001-73	Nome do Fundo de Saúde FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JARDINOPOLIS	
Endereço Completo SILVA JARDIM CENTRO	Esfera Administrativa MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 14680-000	UF SP	Município JARDINOPOLIS

Parecer

Tipo: PARECER TECNICO

Situação: FAVORAVEL

Data: 20/10/2021

Considerando os art. 736 ao art. 767 da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe que redefine o Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Considerando os art. 1104 ao art. 1120 da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma.

Considerando a Resolução nº 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS;

Ressaltamos que, nos termos do art. 6º:

§ 1º - Após a aprovação da proposta, a habilitação se dará através da publicação de Portaria Ministerial específica e respectivo empenho.

§ 2º - A portaria de habilitação deverá prever a devolução dos recursos transferidos e não executados no objeto aprovado ou nos termos desta Portaria, bem como os rendimentos financeiros, sem necessidade de autorização prévia do Estado, Distrito Federal ou Município beneficiado.

§ 3º - A publicação de portaria de habilitação estará condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários e ao cronograma de execução das emendas parlamentares.

§ 4º - No caso de habilitação vinculada a recursos de programação, a sua execução orçamentária poderá ser plurianual.

Ressaltamos que posteriormente para liberação da parcela única, deve ser apresentada ao Ministério da saúde, como comprovação de plenos poderes sobre o imóvel declarado na proposta para sediar a ampliação/ construção de equipamento de saúde, a certidão de matrícula atualizada. A aludida certidão deve ser emitida por cartório de registro de imóvel para fornecer o registro do imóvel declarado na proposta, submetida à apreciação pelo Ministério da Saúde, conforme § 2º, art. 1110, da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Considerando, que no cadastro da proposta de projeto no SISMOB as respostas ao questionário eletrônico sobre o atendimento dos requisitos estabelecidos na Política ou Programa estão adequadas nos termos da portaria, este Departamento, posiciona-se com parecer de mérito FAVORÁVEL, para ampliação da Unidade Básica de Saúde.

Lembramos que a UBS como equipamento público e deve ser acessível nos termos da lei. Lei Federal de Acessibilidade - Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e NBR-9050.

Nadja Teixeira Resende



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.841, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de ampliação.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria, a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de ampliação.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º O Estado, Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTAVIO MOREIRA DA CRUZ

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados à execução de obras Fundo a Fundo de ampliação.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MG	ENTRE RIOS DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENTRE RIOS DE MINAS	11940403000121017	40290003	271.284,00	271.284,00	10301501985810031
PB	SAO JOSE DOS RAMOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAO JOSE DOS RAMOS	11227813000121002	35300001	243.504,00	243.504,00	10301501985810025
SP	JACUPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUPIRANGA	12226645000121009	23560001	249.988,00	249.988,00	10301501985810035
SP	JARDINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - JARDINOPOLIS	13841094000121004	42000002	699.107,00	699.107,00	10301501985810035
TOTAL			4 PROPOSTAS			1.463.883,00	

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado	Município	Entidade	CNPJ
SP	JARDINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JARDINOPOLIS	13.841.094/0001-73

Dados da Proposta

Nº da Proposta	Tipo de Proposta	Ano	Valor da Proposta
13841094000121004	UBSAMPLIACAO	2021	R\$ 699.107,00
Nº Portaria	Data Portaria	Valor Total de Empenho	Valor a Pagar
2841	28/10/2021	R\$ 699.107,00	R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta	Data da última Atualização da Proposta
LIBERADO PAGAMENTO FNS	21/12/2021

Principais etapas da proposta

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PSD	RICARDO SILVA	42000002	2021	R\$ 699.107,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	21/12/2021	R\$ 699.107,00	R\$ 699.107,00	2021OB828678	25000.183740/2021-36	COOF em 23/12/2021 14:56

MINISTÉRIO DA SAÚDE

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

CNPJ 13.841.094/0001-73	Nome do Fundo de Saúde FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JARDINOPOLIS	
Endereço Completo SILVA JARDIM CENTRO	Esfera Administrativa MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 14680-000	UF SP	Município JARDINOPOLIS

Parecer

Tipo: PARECER TECNICO

Situação: FAVORAVEL

Data: 20/10/2021

Considerando os art. 736 ao art. 767 da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe que redefine o Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Considerando os art. 1104 ao art. 1120 da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma.

Considerando a Resolução nº 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS;

Ressaltamos que, nos termos do art. 6º:

§ 1º - Após a aprovação da proposta, a habilitação se dará através da publicação de Portaria Ministerial específica e respectivo empenho.

§ 2º - A portaria de habilitação deverá prever a devolução dos recursos transferidos e não executados no objeto aprovado ou nos termos desta Portaria, bem como os rendimentos financeiros, sem necessidade de autorização prévia do Estado, Distrito Federal ou Município beneficiado.

§ 3º - A publicação de portaria de habilitação estará condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários e ao cronograma de execução das emendas parlamentares.

§ 4º - No caso de habilitação vinculada a recursos de programação, a sua execução orçamentária poderá ser plurianual.

Ressaltamos que posteriormente para liberação da parcela única, deve ser apresentada ao Ministério da saúde, como comprovação de plenos poderes sobre o imóvel declarado na proposta para sediar a ampliação/ construção de equipamento de saúde, a certidão de matrícula atualizada. A aludida certidão deve ser emitida por cartório de registro de imóvel para fornecer o registro do imóvel declarado na proposta, submetida à apreciação pelo Ministério da Saúde, conforme § 2º, art. 1110, da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Considerando, que no cadastro da proposta de projeto no SISMOB as respostas ao questionário eletrônico sobre o atendimento dos requisitos estabelecidos na Política ou Programa estão adequadas nos termos da portaria, este Departamento, posiciona-se com parecer de mérito FAVORÁVEL, para ampliação da Unidade Básica de Saúde.

Lembramos que a UBS como equipamento público e deve ser acessível nos termos da lei. Lei Federal de Acessibilidade - Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e NBR-9050.

Nadja Teixeira Resende



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.841, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de ampliação.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria, a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de ampliação.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º O Estado, Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTAVIO MOREIRA DA CRUZ

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados à execução de obras Fundo a Fundo de ampliação.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MG	ENTRE RIOS DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENTRE RIOS DE MINAS	11940403000121017	40290003	271.284,00	271.284,00	10301501985810031
PB	SAO JOSE DOS RAMOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAO JOSE DOS RAMOS	11227813000121002	35300001	243.504,00	243.504,00	10301501985810025
SP	JACUPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUPIRANGA	12226645000121009	23560001	249.988,00	249.988,00	10301501985810035
SP	JARDINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - JARDINOPOLIS	13841094000121004	42000002	699.107,00	699.107,00	10301501985810035
TOTAL			4 PROPOSTAS			1.463.883,00	

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado	Município	Entidade	CNPJ
SP	JARDINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JARDINOPOLIS	13.841.094/0001-73

Dados da Proposta

Nº da Proposta	Tipo de Proposta	Ano	Valor da Proposta
13841094000121004	UBSAMPLIACAO	2021	R\$ 699.107,00
Nº Portaria	Data Portaria	Valor Total de Empenho	Valor a Pagar
2841	28/10/2021	R\$ 699.107,00	R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta	Data da última Atualização da Proposta
LIBERADO PAGAMENTO FNS	21/12/2021

Principais etapas da proposta

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PSD	RICARDO SILVA	42000002	2021	R\$ 699.107,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	21/12/2021	R\$ 699.107,00	R\$ 699.107,00	2021OB828678	25000.183740/2021-36	COOF em 23/12/2021 14:56

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Relação de Restos a Pagar de 01/01/1900 a 29/08/2022 (Geral)

Administração Direta

Empenho	Data Emissão	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Devido	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS							
0007993/13	11/10/2013	ENGE REIS CONSTRUTORA LTDA	00.05.0310 (0310)	50.486,93	14.391,65	0,00	50.486,93
Total da Entidade:				50.486,93	14.391,65	0,00	50.486,93
Total Geral:				50.486,93	14.391,65	0,00	50.486,93

Projeto de Lei nº 082-2022



De

Secretaria Gabinete - Pref. Jardinópolis/SP <secretaria@jardinopolis.sp.gov.br>

Para

<secretariageral@camarajardinopolis.sp.gov.br>, <secretarialegislativa@camarajardinopolis.sp.gov.br>

Cópia

<marcia@jardinopolis.sp.gov.br>

Data

2022-09-12 13:36

 1 - PROJETO DE LEI - 082-2022 - Saldo Financ Saude -ESF Morumbi.pdf (~276 KB)

 02 - PPA - Anexoll - Projeto_82.pdf (~109 KB)

 03 - PPA - Anexo III - Projeto_82.pdf (~87 KB)

 04 - LDO - Anexo V - Projeto_82.pdf (~91 KB)

 05 - LDO - Anexo VI - Projeto_82.pdf (~60 KB)

 06 - Memorial descritivo.pdf (~6,9 MB)

 07 - Conciliação bancária.pdf (~1,4 MB)

 08 - Portaria Ministerial.pdf (~718 KB)

 09 - Saldo de Restos a Pagar - Bloco de Investimento.pdf (~44 KB)

Boa tarde

Encaminho o Projeto de Lei nº 082-2022 e respectivos anexos.
Por favor acusar o recebimento deste email e anexos.

Atte



Adriana Ap. Brilhadori

gabinete@jardinopolis.sp.gov.br

Chefe de Gabinete

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro | CEP 14.680-000

Telefone (16) 3690-2912 / 3690-2943 | www.jardinopolis.sp.gov.br